



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IGARAPAVA**



FLS.: 091

LEI Nº 150/03 – DE: 02.12.2003

PREFEITO MUNICIPAL

**INSTITUI NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO O GRUPO DE  
ESTUDOS PLURICULTURAL – GEP.**

O ENGº AGRº ANTONIO AUGUSTO GOBBI, prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais.,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) – Fica pela presente Lei, autorizado o Executivo Municipal criar e implantar o GRUPO DE ESTUDOS PLURICULTURAL – GEP.

Artigo 2º) – O Grupo de Estudos Pluricultural tem o objetivo de organizar a discussão e capacitar os educadores do Departamento Municipal de Educação para que os mesmos se apropriem dos conhecimentos referentes à cultura Negra e possam desenvolver seu trabalho de forma a contribuir para a diminuição do racismo e da discriminação, formando cidadãos que efetivamente conheçam as diferenças para que as possam respeitar.

Artigo 3º) – Caberá ao Departamento Municipal de Educação a elaboração da proposta pedagógica e a supervisão na implantação da mesma incluindo nesta proposta um sistema de avaliação continuada.

Artigo 4º) – As despesas decorrentes correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA,  
Aos dois de dezembro de 2003.

  
ENGº AGRº ANTONIO AUGUSTO GOBBI  
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio.

Igarapava, SP. 02 de dezembro de 2003.

  
JORGE ONAKA

Diretor do Depto. Serviços Administrativos.